



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*“Terra do Pai da Aviação”*

**Terceiro Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME, nos termos seguintes:**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2016  
PREGÃO nº 003/2016  
CONTRATO nº 007/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº365, 4º, 5º e 6º andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**, CNPJ 11.474.116/0001-89, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº373, Bairro Centro, Cep 36.240-000, Cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representado Pedro Henrique Ferreira Miranda, brasileiro, RG nº MG12969450, inscrito no CPF sob o nº 080.089.556-86, doravante denominada **CONTRATA**; resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, com as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte e consultoria em relação a *hardwares*, *softwares* e a rede de computadores da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG e consultoria sobre os bens e programas relativos a esse serviço.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 Conforme permissivo na Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial nº007/2016, fica prorrogado o ajuste através do presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses, iniciando em 02.07.2019, e com término em 02.07.2020.**

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, corrigido através do Índice



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** *“Terra do Pai da Aviação”*

Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de R\$408,35 (quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), para R\$439,62 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), ensejando o valor Global de R\$ R\$ 5.275,44(cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

<b>Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
---

<b>Detalhamento da Despesa:</b> 136 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC
---

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a parte Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 19 de junho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**  
Contratante

**P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA - ME**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: